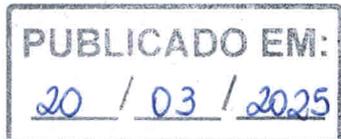




DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025



ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 49 de 10 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXILIO TRANSPORTE AO SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 043/2010 C/C ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL 2.231/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 20/03/1990, em conformidade com a Lei Municipal 043/2010 e artigo 21 da Lei Municipal 2.231/2010

Considerando a necessidade de readequar o valor do auxílio transporte e o seu pagamento, para melhor atender a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto 49 de 16 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O auxílio transporte será concedido exclusivamente aos professores e demais profissionais da educação, residentes na sede do Município, nos Distritos ou no meio rural e em região não servida por transporte coletivo de passageiros que lhes permitam o deslocamento para o efetivo cumprimento de suas funções ou jornada de trabalho.

Parágrafo Único: O valor do auxílio transporte será de R\$200,00 (Duzentos Reais) mensal, e terá como pré-requisito que o deslocamento se dê dentro dos limites do Município de Itapeçerica-MG e que o local não seja servido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

por linha regular de ônibus ou qualquer outro tipo de transporte público, independente do trajeto ou ponto geográfico, ou ainda, que os horários de deslocamentos não coincidam com os horários habituais do transporte coletivo.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 107 de 26 de setembro de 2022.

Art. 3º - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do Decreto Municipal 49 de 10 de maio de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapeçerica-MG, 20 de março de 2025.

Gleyton Luiz Pereira

Prefeito Municipal